Manual de processo

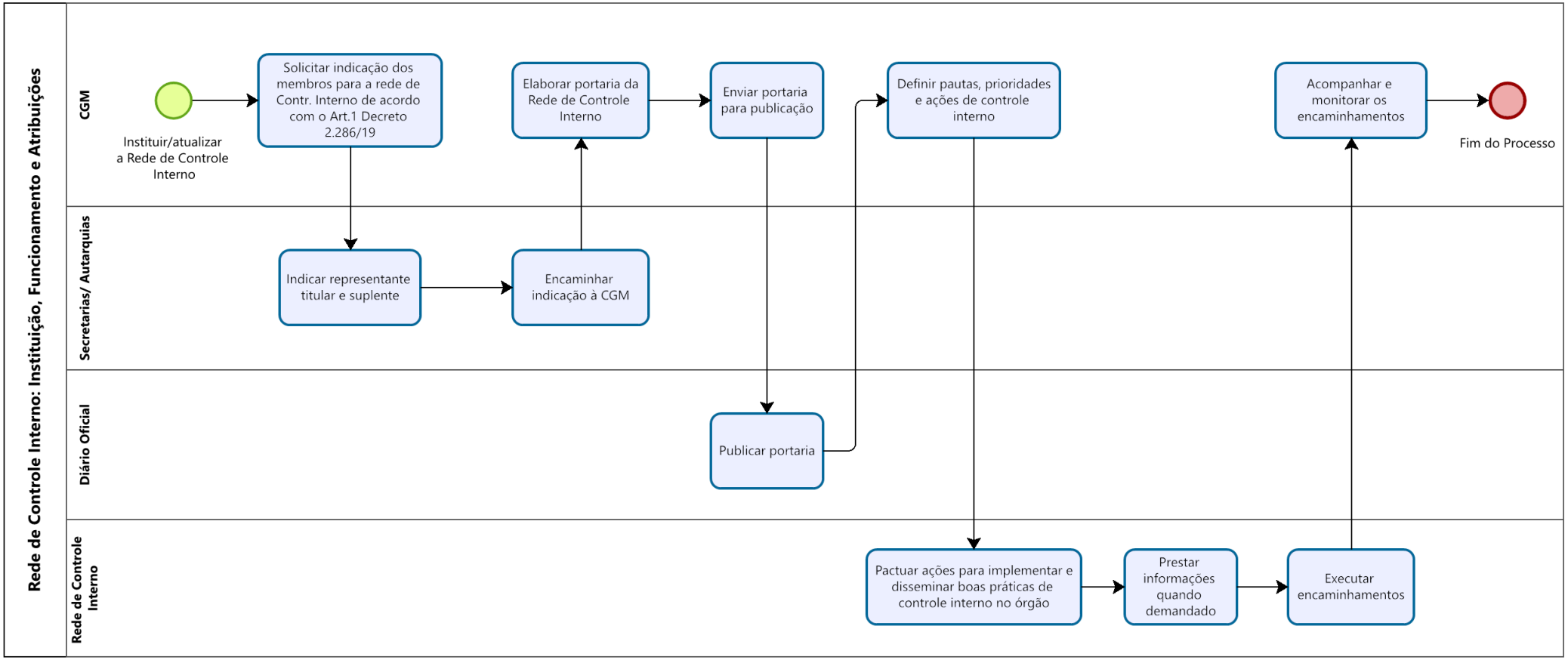
Rede de Controle Interno: Instituição, Funcionamento e Atribuições.

Grupo:

Código do Documento: GOV.CGM.04.20261001

Sobral – CE, setembro de 2026

MAPA: REDE DE CONTROLE INTERNO: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES



REDE DE CONTROLE INTERNO: INSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

INSTITUIR/ATUALIZAR A REDE DE CONTROLE INTERNO

Executor: Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM)

Descrição: Verificar a necessidade de instituir ou atualizar a Rede Municipal de Apoio ao Controle Interno, considerando a estrutura administrativa vigente, os órgãos integrantes da Administração Municipal e as necessidades de atuação descentralizada do controle interno.

SOLICITAR INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA A REDE DE CONTR. INTERNO DE ACORDO COM O ART.1 DECRETO 2.286/19

Executor: Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM)

Descrição: Solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal a indicação de representantes para integrar a Rede, orientando quanto às informações necessárias para a formalização da indicação e às responsabilidades relacionadas à atuação no controle interno.

INDICAR REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE

Executor: Órgão Responsável

Descrição: Indicar representante titular e suplente para integrar a Rede Municipal de Apoio ao Controle Interno, informando os respectivos dados funcionais e contatos necessários à comunicação com a CGM e à participação nas ações de controle interno.

ENCAMINHAR INDICAÇÃO À CGM

Executor: Órgão Responsável

Descrição: Encaminhar à CGM a indicação dos representantes titular e suplente, contendo os respectivos nomes, cargos, órgão de lotação e contatos, para análise e posterior formalização da composição da Rede.

ELABORAR PORTARIA DA REDE DE CONTROLE INTERNO

Executor: Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM)

Descrição: Elaborar a portaria de designação dos representantes titulares e suplentes indicados pelos órgãos e entidades, consolidando a composição da Rede Municipal de Apoio ao Controle Interno e observando as disposições do Decreto Municipal nº 2.286/2019.

ENVIAR PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO

Executor: Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM)

Descrição: Encaminhar a portaria devidamente elaborada para publicação no Diário Oficial do Município, após conferir a identificação dos representantes titulares e suplentes indicados pelas secretarias e autarquias, bem como as demais informações constantes no ato.

PUBLICAR PORTARIA

Executor: Diário Oficial
Descrição: Publicar a portaria no Diário Oficial do Município (DOM), após o recebimento e a conferência do ato, tornando oficial a designação dos membros da Rede de Controle Interno.

DEFINIR PAUTAS, PRIORIDADES E AÇÕES DE CONTROLE INTERNO

Executor: Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM)
Descrição: Identificar as necessidades e estabelecer as pautas de controle interno, prioridades e ações a serem desenvolvidas pela Rede, considerando os riscos, demandas e informações necessárias ao acompanhamento da gestão municipal.

PACTUAR AÇÕES PARA IMPLEMENTAR E DISSEMINAR BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO NO ÓRGÃO

Executor: Membros da Rede de Controle Interno
Descrição: Pactuar ações de controle interno a serem desenvolvidas pelos representantes, considerando as necessidades identificadas e as orientações da CGM.

PRESTAR INFORMAÇÕES QUANDO DEMANDADO

Executor: Membros da Rede de Controle Interno
Descrição: Prestar à CGM as informações solicitadas sobre as atividades e procedimentos de controle interno desenvolvidos no órgão, fornecendo os dados e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, à análise e à avaliação das ações realizadas.

EXECUTAR ENCAMINHAMENTOS

Executor: Membros da Rede de Controle Interno
Descrição: Executar as providências e encaminhamentos definidos no âmbito da Rede, observando as orientações estabelecidas e os prazos aplicáveis, bem como acompanhar as medidas adotadas no órgão e comunicar à CGM os resultados ou eventuais dificuldades identificadas.

FIM DO PROCESSO

O processo será encerrado após a execução dos encaminhamentos definidos e o atendimento das demandas da Rede, mantendo registrados os resultados e as informações produzidas para acompanhamento das atividades de controle interno.

Sobral-CE, 30 de setembro de 2026.

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Municipal

Lucas Tandy do Nascimento Silva
Coordenador de Controladoria e Auditoria Interna

Joycinara Matos Moura de Oliveira
Gerente da Célula de Ética e Transparência